



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despacho

Mogi Mirim, 17 de Julho de 2023.

Para: **Gabinete.**

Assunto: **Resposta a indicação 0351/2022.**

Venho por meio deste, respeitosamente informar ao Nobre Edil que, conforme **Lei Municipal nº 6.120/2019**, as autorizações de erradicações arbóreas devem obrigatoriamente serem solicitadas pelo proprietário do imóvel em questão.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Manejo Arbóreo

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Meio Ambiente